



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2137

Ji-Paraná (RO), 25 de agosto de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
PORTARIA.....	PÁG. 04
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 04
TERMO DE LIBERAÇÃO.....	PÁG. 05
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 05
TERMO DE COMPROMISSO.....	PÁG. 11

DECRETOS

DECRETO N. 5126/GAB/PM/JP/2015
20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 355.609,66** (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
84 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 17.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
104 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 55.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

108 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 9.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
139 04.122.0001.2078.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 94.650,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
694 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
713 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 5.936,60
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
743 26.782.0006.1009.0000 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

749 26.782.0006.1046.0000 Reforço e Alargamento da Ponte s/ Rio Machado BR 364 13.232,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 705 Cv.TT -291/2006-00-Const. Alarg. Ponte Rio

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
816 08.122.0001.2084.0000 Manutenção das Atividades dos Conselhos 13.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
837 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
964 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

968 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 25.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
1006 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 2.470,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1069 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 54.000,00
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1085 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 16.124,40
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 8.496,66
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
19 04.122.0001.1169.0000 Execução do Convênio com a Polícia Militar -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

20 04.122.0001.1169.0000 Execução do Convênio com a Polícia Militar -8.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

002 001 Recursos Próprios do Município

21 04.122.0001.1169.0000 Execução do Convênio com a Polícia Militar -29.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL
54 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -16.124,40
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

62 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -14.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
73 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -47.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
78 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município -13.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
103 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração -8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
150 28.843.0000.0002.0000 Amortizações das Dívidas -94.650,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
708 15.451.0006.1165.0000 Construção da Arena Parque de Exposição -54.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 957 Contr.Rep. Nº 267.884-23/08-MTUR/CAIXA

714 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -19.168,60
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

718 15.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública -1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

754 26.782.0006.1069.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos - Conv. nº 026/DEPCN/13 -8.496,66
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 806 Conv.nº.026/DEPCN/2013

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
838 04.122.0001.2050.0000 Manut. Atividades da Secret. Agricultura e Pecuária -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

947 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

955 27.812.0012.1017.0000 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva -23.425,12
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HAB.
986 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -64,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

989 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -606,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

990 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -500,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

995 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1003 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -600,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1004 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -100,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1005 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -100,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
1017 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1033 18.541.0011.1023.0000 Despoluição dos igarapés e recuperação das matas ciliares -500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

1041 18.541.0011.1040.0000 Participação em Consorcio Intermunicipal -774,88
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5127/GAB/PM/JP/2015
20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 197.924,80** (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1402 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 197.924,80
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 400 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Convênio nº 026/DEPCN/13, para devolução de saldo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5128/GAB/PM/JP/2015
20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.086.138,65** (um milhão, oitenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
428 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

432 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 200.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGACÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

441 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 65.874,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
467 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ 4.230,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

486 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) 5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

527 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 463.792,33
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao *Decom* - Departamento de Comunicação *impreterivelmente* até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

623 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 10.242,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

1412 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

1414 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites 32.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
431 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -465.874,20
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

444 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
468 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ -4.230,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 103Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

539 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

545 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
604 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -442.126,58
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

631 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -31.907,87
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

1416 10.302.0005.2154.0000 Teto Municipal Rede Viver S/ Limites -47.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 190 Rede viver s/limites - CER

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5129/GAB/PM/JP/2015
21 DE AGOSTO DE 2015

Exonera Vanessa França Baisi Ramos, do cargo em comissão de Assessora de Engenharia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 160/2015/SEMURFH/PMJP,

e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Vanessa França Baisi Ramos** do cargo em comissão de **Assessora de Engenharia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5130/GAB/PM/JP/2015
21 DE AGOSTO DE 2015

Exonera Alessandra Periotto de Paula, do cargo em comissão de Controladora de Desenho Técnico, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 162/2015/SEMURFH/PMJP, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Alessandra Periotto de Paula**, do cargo em comissão de **Controladora de Desenho Técnico**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5131/GAB/PM/JP/2015
21 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia Alessandra Periotto de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Engenharia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 162/2015/SEMURFH/PMJP, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alessandra Periotto de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Engenharia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5132/GAB/PM/JP/2015
21 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **R\$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1196 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família 9.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 109 IGDBF - Bolsa Família

1249 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - 3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1185 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1164 08.243.0009.2087.0000 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

1198 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família -1.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 109 IGDBF - Bolsa Família

1204 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família -8.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 109 IGDBF - Bolsa Família

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1226 08.244.0008.2014.0000 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social - C -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5133/GAB/PM/JP/2015
21 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.193,12** (noventa mil, cento e noventa e três reais e doze centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
189 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B. - Universidade Aberta do Brasil 4.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
255 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 51.742,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

257 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

5.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

282 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental 6.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

310 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola 20.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

1451 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso 2.738,61
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 017 Programa Brasil Carinhoso

1453 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso 0,81
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 017 Programa Brasil Carinhoso

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1456 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso 11,70
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 017 Programa Brasil Carinhoso

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
254 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

260 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

263 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -5.400,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

280 12.361.0002.2092.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental -20.000,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

283 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas- Ensino Fundamental -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

286 12.361.0002.2119.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares -5.400,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

295 12.361.0002.2136.0000 Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE -6.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
307 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -20.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

318 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola -10.942,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

1450 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso

-500,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 017 Programa Brasil Carinhoso

1454 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 017 Programa Brasil Carinhoso

1455 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -801,12
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 017 Programa Brasil Carinhoso

1457 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso -450,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 017 Programa Brasil Carinhoso

02 06 05 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO
423 12.122.0001.2081.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -2.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

424 12.122.0001.2081.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação -1.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 013 Recurso Próprio sem vinculo com 25% Educ.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5134/GAB/PM/JP/2015 21 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.748,02** (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
1451 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso 4.426,20
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 017 Programa Brasil Carinhoso

1452 12.365.0003.2155.0000 Programa Brasil Carinhoso 321,82
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 017 Programa Brasil Carinhoso

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira do Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 144/CPL/PM/JP/RO/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1010/012/15/FUNDAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para confecção de enfeites natalinos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Valor Estimado: **R\$ 78.936,00 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **04 de setembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente

Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

PORTARIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº. 076/2010

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 10.585/2010 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela ECM nº 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 957, no cargo de Zeladora, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 8.334 dias ou vinte e dois anos, dez meses e quatro dias, no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), com base na Lei nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social - F.P.S., a partir do mês de setembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 12 de agosto de 2010.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12.813/GAB/PM/JP/09

PEDIDOS DE LICENÇAS

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA - FNDE - ESCOLA PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, localizada Rua Jaboticaba, 1060, Bairro Novo Horizonte, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE ARENA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 21 de agosto de 2015

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DA LICEN-

ÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS DE AULA – ALEJANDRO Y. MEYOR – FNDE, localizada na Rua das Pedras, Bairro Jardim dos Migrantes.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, AREA TOTAL DE 2.573,70 m² e EXTENSÃO de 360m – Proposta 019833/2014.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, AREA TOTAL DE 5.135,77 m² e EXTENSÃO de 715,27m – Proposta 019820/2014.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO, localizado na Rua São Luiz, 348, Bairro Nova Brasília, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2015

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE LIBERAÇÃO

TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUCIONAMENTO O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal **Jesualdo Pires Ferreira Junior**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.512.889 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná **LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU** de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Urbano denominado **RESIDENCIAL TERRA NOVA II**, registrados individualmente no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ libera a caução embasado no relatório favorável da Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 010/SEPLAN/2015 e Análise Jurídica, pois corroboram que o loteador cumpriu as exigências constantes da alínea "a" da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 3225/GAB/PM/JP/2014.

AUTORIZO A LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO dos lotes a seguir descritos:

Quadra	Lotes	Quantidade	Matrícula
01	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21	21	43.262 a 43.282
03	02	01	43.309
TOTAL		22	

O presente Termo vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelo Chefe do Executivo Municipal, Procuradora-Geral do Município e Secretário Municipal de Planejamento.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 051/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: Nº 1-8942/2.015 – VOL. I e II – SEMUSA.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decretos Municipais n. 945-2013 e 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência nº 113/03/2015 e seus anexos, fls. 04/25 e **Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 116/CPL/PMJP/2015**, fls. 90/124.

Empresas Detentoras do Registro: **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, sob CNPJ nº 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Capitão Silvio, 588, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423 3354, e-mail: msprojetos02@gmail.com.br). Neste Ato representado Pela Senhora **Detanea Pereira de Souza Meissen**, brasileira, casada, Empresária, portador do RG nº 746.629 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 693.806.192-00, residente e domiciliado na Rua Capitão Silvio, 548, Centro – Ji-Paraná/RO (fls.248); **NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ 15.897.556/0001-08; sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3692, bairro Liberdade, Porto Velho/RO (fone: 69 3224-5751 – e-mail: novidadescomercio@yahoo.com.br) neste ato representado pela Senhora **Eliclézia Rodrigues de Aguiar**, brasileira, casada, Comerciante, portador da RG nº 708.002 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 714.969.392-04, residente e domiciliado na Rua Enrico Caruso, 5977, Aponiã – Porto Velho/RO (fls. 219); **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Rua Vilagran Cabrita, nº 678, bairro Urupá, CEP. 78.961-640 na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-9619), neste ato representa pelo Senhor **Márcio Rogério Nava**, brasileiro, solteiro, Gerente, portador da RG nº 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, 2144, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 176) e **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora **Eldamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 191).

Aos 19(dezenove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 09 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 051/SRP/CGM/2.015, tendo como licitantes homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis)**, conforme Termo de Referência nº 113/03/2014 e Anexos, fls. 04/25; Cotação de Preço, fls. 26/84; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 87; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços, fls. 89/124; Parecer nº 1122/PGM/PMJP/2015, fls. 126; Publicações, fls. 128/135; Recibo de Retirada de Edital, fls. 136/138; Propostas das empresas/Habilitação, fls. 140/253; Resultado por fornecedor, fls. 254/265; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 0116/2015 (SRP), de 29/07/2015, 271/484; Termo de Adjudicação, fls. 485/537; Parecer Jurídico nº 1215/PGM/PMJP/2015, fls. 539/540; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico, fls. 541/570.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - A entrega dos Alimentos **Perecíveis** se dará:

I – Hortaliças – diariamente de Segunda a Domingo às 8:00 horas;
II – Pães – diariamente de Segunda a Domingo às 04:30 horas e às 13:00 horas

III – Carnes e Hortifrutigranjeiros – 02 (duas) entregas por semana pela manhã, às Segundas e quintas-feiras, conforme pedido elaborado pela nutricionista do HMJP.

IV – Os demais itens Perecíveis – semanalmente, às Segundas feiras.

5.2 – Os Alimentos **não perecíveis** deverão ser entregues no Almoarifado da SEMUSA, localizado a Rua Capitão Silvio, nº 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades

a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 051/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes

razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 25 (vinte e cinco) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Coordenadora de Ata Interina
Dec. 5020/GAB/PMJP/2015

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2.015 – CGM DE 19/08/2015, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2015 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 255/265.

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 8942/2015 – VOL I e II-SEMUSA.
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0116/2015-CLP.
- OBJETO: Material de Consumo (aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis)
- DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO: 29/07/2015.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
79	FONTE ALIMENTAÇÃO	PACOTE	240	R\$ 7,01	R\$ 1.682,40
15.749.688/0001-84 - IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME Marca: TRADIÇÃO Fabricante: TRADIÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acolatado em pó de 1ª qualidade. Em sua composição de 20g deve conter: sódio até 30 mg, isento de gorduras, carboidrato. Pacote de 800g.					
98	CAFE	Kg	2520	R\$ 9,38	R\$ 23.637,60
Marca: COMODORO Fabricante: COMODORO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café torrado e moído em embalagem A VÁCUO (apresentando o selo de pureza da ABIC, de 1ª qualidade). Fornecido em pacotes de 500g.					
115	ERVILHA EM CONSERVA	LATA	720	R\$ 1,24	R\$ 892,80
Marca: JUREMA Fabricante: JUREMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ervilha em conserva de 1ª qualidade. Lata 200g.					
124	FUBA	PACOTE 1,00 KG	192	R\$ 1,40	R\$ 268,80

Total do Fornecedor:					R\$ 26.481,60
15.897.556/0001-08 - NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	LINGUIÇA	QUILOGRAMA	600	R\$ 13,44	R\$ 8.064,00
Marca: nutribras Fabricante: nutribras Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linguica calabresa suína pura de 1ª qualidade.					
11	CARNE BOVINA IN NATURA	Kg	1440	R\$ 10,39	R\$ 14.961,60
Marca: EXCELENCIA Fabricante: EXCELENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Linguica toscana suína pura de 1ª qualidade.					
12	BACON DEFUMADO	Kg	600	R\$ 15,99	R\$ 9.594,00
Marca: EXCELENCIA Fabricante: EXCELENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacon suíno de 1ª qualidade.					
15	SALSICHA	Kg	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
Marca: copacol Fabricante: copacol Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salsicha suína de 1ª qualidade.					
16	CHARQUE	Kg	960	R\$ 19,47	R\$ 18.691,20
Marca: santa elvira Fabricante: santa elvira Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Charque de 1ª qualidade.					
19	LEITE IN - NATURA	FRASCO	3600	R\$ 1,79	R\$ 6.444,00
Marca: carolina Fabricante: carolina Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte com polpa de fruta sabor morango ou frutas vermelhas. Frasco de 170 g. Não pode ser leite fermentado e sim iogurte.					
21	LEITE IN - NATURA	FRASCO	3600	R\$ 1,79	R\$ 6.444,00
Marca: carolina Fabricante: carolina Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iogurte com polpa de fruta sabor ameixa. Frasco de 170 g. Não pode ser leite fermentado e sim iogurte.					
23	LEITE IN - NATURA	FRASCO	3600	R\$ 0,99	R\$ 3.564,00
Marca: carolina Fabricante: carolina Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite fermentado adoçado. Frasco 50 ml.					
86	PEIXE IN NATURA	LATA	480	R\$ 5,84	R\$ 2.803,20
Marca: 88 Fabricante: 88 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atum sólido em óleo vegetal comestível. Lata de 170g.					
87	CEREAL NATURAL	PACOTE	360	R\$ 3,34	R\$ 1.202,40
Marca: yoki Fabricante: yoki Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia em flocos de 1ª qualidade. Pacote 250g.					
93	CEREAL NATURAL	CAIXA	360	R\$ 2,90	R\$ 1.044,00
Marca: yoki Fabricante: yoki Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia em flocos finos de 1ª qualidade. Caixa 250g.					
92	BISCOITO	PACOTE	2700	R\$ 3,21	R\$ 8.667,00
Marca: Itamarati Fabricante: Itamarati Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito de leite de 1ª qualidade. Pacote com 400g.					
93	BISCOITO	PACOTE	1800	R\$ 3,23	R\$ 5.814,00
Marca: dallas Fabricante: dallas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito tipo rosquinha sabor de coco. Em sua composição deve conter até 25g de carboidrato e acima de 2g de proteína. Pacote com 400g.					
95	BISCOITO	PACOTE	14400	R\$ 3,71	R\$ 53.424,00
Marca: marilan Fabricante: marilan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito de sal original, sendo cada pacote com 6 sachês. Pacote de 150g e sachê com 25g.					
100	CEREAL NATURAL	LATA	720	R\$ 10,65	R\$ 7.668,00
Marca: Nestle Fabricante: Nestle Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal para alimentação infantil sabor milho. Lata com 400 gramas.					
106	CONDIMENTO	PACOTE	360	R\$ 2,84	R\$ 1.022,40
Marca: QDelicia Fabricante: QDelicia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colorau de 1ª qualidade - pacote 500 gramas.					
107	COMPOSTO ALIMENTAR	LATA	288	R\$ 4,89	R\$ 1.408,32
Marca: Muky Fabricante: Muky Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Composto alimentar sabor artificial de morango. Lata 400 gramas.					
113	DOCE MASSA	POTE	144	R\$ 16,30	R\$ 2.347,20
Marca: JAZAN Fabricante: Jazan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce tipo pé de moleque. Embalado 1 a 1. Unidade com peso de 16g. Pote com 50 unidades.					
114	DOCE MASSA	POTE	144	R\$ 11,57	R\$ 1.666,08
Marca: Jazam Fabricante: Jazam Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce tipo pingo de leite. Embalado 1 a 1. Unidade com peso de 10g. Pote com 50 unidades.					
125	GELEIA FRUTA	CAIXA	696	R\$ 0,78	R\$ 542,88
Marca: Dedicada Fabricante: Dedicada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó de 1ª qualidade. Sabor limão. Caixa 35g.					
126	GELEIA FRUTA	CAIXA	696	R\$ 0,78	R\$ 542,88
Marca: Dedicada Fabricante: Dedicada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó de 1ª qualidade. Sabor morango. Caixa 35g.					
127	GELEIA FRUTA	CAIXA	696	R\$ 0,78	R\$ 542,88
Marca: Dedicada Fabricante: Dedicada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó de 1ª qualidade. Sabor morango. Caixa 35g.					
128	GELEIA FRUTA	CAIXA	696	R\$ 0,78	R\$ 542,88
Marca: Dedicada Fabricante: Dedicada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó de 1ª qualidade. Sabor abacaxi. Caixa 35g.					
129	GELEIA FRUTA	CAIXA	696	R\$ 0,78	R\$ 542,88
Marca: Dedicada Fabricante: Dedicada Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gelatina em pó de 1ª qualidade. Sabor abacaxi. Caixa 35g.					
135	GRÃO DE BICO	PACOTE	240	R\$ 5,25	R\$ 1.260,00
Marca: q delicia Fabricante: q delicia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grão de bico de 1ª qualidade. Pacote 500g.					
137	LEITE CONDENSADO	LATA	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
Marca: vencedor Fabricante: vencedor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite condensado de 1ª qualidade. Lata 395 ml.					
139	MACARRÃO	PACOTE	4320	R\$ 2,29	R\$ 9.892,80
Marca: dallas Fabricante: dallas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão tipo conchinha (bem pequeno) para sopa. Pacote 500g.					
141	MAIONESE	POTE 500,00 G	480	R\$ 3,58	R\$ 1.718,40
Marca: soya Fabricante: soya Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maionese de 1ª qualidade. Pote 500g.					
142	MARGARINA	POTE	2520	R\$ 4,00	R\$ 10.080,00
Marca: delicia Fabricante: delicia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina com sal de 1ª qualidade. Pote 500g. cada 10g de margarina deve conter acima de 8g de gordura e até 2 mg de gordura saturada e até 60mg de sódio.					
143	MANJERICÃO IN - NATURA	PACOTE	360	R\$ 0,67	R\$ 241,20
Marca: q delicia Fabricante: q delicia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manjericão desidratado. Pacote 10g.					
145	MILHO EM CONSERVA	LATA 2,00 KG	48	R\$ 11,98	R\$ 575,04
Marca: dez + Fabricante: dez + Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho verde em conserva de 1ª qualidade. Lata 2,0 Kg.					
146	MILHO EM CONSERVA	LATA 200,00 G	576	R\$ 1,32	R\$ 760,32
Marca: DEZ + Fabricante: DEZ + Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho verde em conserva de 1ª qualidade. Lata 200g.					
147	MOLHO ALIMENTICIO	FRASCO	60	R\$ 6,91	R\$ 414,60
Marca: CEREJA Fabricante: CEREJA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Molho de soja de 1ª qualidade. Frasco 900 ml.					
149	CONDIMENTO	PACOTE	240	R\$ 0,84	R\$ 201,60
Marca: q delicia Fabricante: q delicia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Orégano. Pacote 10g.					
151	PEIXE CONSERVA	LATA	240	R\$ 6,39	R\$ 1.533,60
Marca: G. da Costa Fabricante: G. da Costa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sardinha em conserva com azeite de 1ª qualidade. Lata 250g.					
152	SUCO	GARRAFA	1080	R\$ 4,87	R\$ 5.259,60
Marca: Da Fruta Fabricante: Da Fruta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco concentrado de frutas de abacaxi. Garrafa com 500 ml.					
154	SUCO	GARRAFA	1080	R\$ 3,35	R\$ 3.618,00
Marca: Da Fruta Fabricante: Da Fruta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco concentrado de frutas de caju. Garrafa com 500 ml.					
158	SUCO	PACOTE	540	R\$ 0,60	R\$ 324,00
Marca: Frutão Fabricante: ALREA ALIMENTOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco em pó sabor abacaxi adoçado. Em sua composição deve conter até 5g de carboidrato e 6 a 7g do produto. Pacote com até 40 g.					

159	SUCO	PACOTE	540	R\$ 0,64	R\$ 345,60
<p>Marca: Frutau Fabricante: AUREA ALIMENTOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco em pó sabor guaraná adoçado. Em sua composição deve conter até 5g de carboidrato em 6 a 7g do produto. Pacote com até 40 g.</p>					
160	SUCO	PACOTE	540	R\$ 0,64	R\$ 345,60
<p>Marca: Frutau Fabricante: AUREA ALIMENTOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco em pó sabor laranja adoçado. Em sua composição deve conter até 5g de carboidrato em 6 a 7g do produto. Pacote com até 40 g.</p>					
161	SUCO	PACOTE	540	R\$ 0,64	R\$ 345,60
<p>Marca: Frutau Fabricante: AUREA ALIMENTOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco em pó sabor limão adoçado. Em sua composição deve conter até 5g de carboidrato em 6 a 7g do produto. Pacote com até 40 g.</p>					
162	SUCO	PACOTE	540	R\$ 0,64	R\$ 345,60
<p>Marca: Frutau Fabricante: AUREA ALIMENTOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco em pó sabor manga adoçado. Em sua composição deve conter até 5g de carboidrato em 6 a 7g do produto. Pacote com até 40 g.</p>					
163	SUCO	PACOTE	540	R\$ 0,64	R\$ 345,60
<p>Marca: FRUTAU Fabricante: AUREA ALIMENTOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco em pó sabor morango adoçado. Em sua composição deve conter até 5g de carboidrato em 6 a 7g do produto. Pacote com até 40 g.</p>					
164	SUCO	PACOTE	540	R\$ 0,64	R\$ 345,60
<p>Marca: Frutau Fabricante: AUREA ALIMENTOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco em pó sabor uva adoçado. Em sua composição deve conter até 5g de carboidrato em 6 a 7g do produto. Pacote com até 40 g.</p>					
				Total do Fornecedor:	R\$ 200.980,56

34.750.281/0001-11 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CARNE BOVINA IN NATURA	Kg	8100	R\$ 19,95	R\$ 161.995,00
<p>Marca: Tangara Fabricante: Tangara Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina de 1ª qualidade (alcatra) INTEIRA, s/ pele, s/ gordura, s/ contra peso.</p>					
4	CARNE IN NATURA	Kg	9600	R\$ 6,00	R\$ 57.600,00
<p>Marca: Avenorte Fabricante: Avenorte Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de frango (coxa/sobre coxa) de 1ª qualidade congelada.</p>					
5	CARNE IN NATURA	Kg	6000	R\$ 7,25	R\$ 43.500,00
<p>Marca: Avenorte Fabricante: Avenorte Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de frango (peito c/ osso) de 1ª qualidade.</p>					
9	PEIXE IN NATURA	Kg	4800	R\$ 28,00	R\$ 134.400,00
<p>Marca: Zaltana Fabricante: Zaltana Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de peixe tambaqui sem espinho, cortados em filé. Embalagem com 1,0 Kg.</p>					
13	QUEIJO	Kg	600	R\$ 19,79	R\$ 11.874,00
<p>Marca: Realac Fabricante: Realac Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Queijo Mussarela fatiada 1ª qualidade.</p>					
14	PRESUNTO	QUILOGRAMA	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
<p>Marca: Aurora Fabricante: Aurora Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Presunto fatiado de 1ª qualidade.</p>					
24	PÃO	kg	5940	R\$ 9,59	R\$ 56.964,80
<p>Marca: Nosso Pão Fabricante: Nosso Pão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão Francês 50 gramas de 1ª qualidade.</p>					
25	PÃO	Kg	4860	R\$ 9,99	R\$ 48.551,40
<p>Marca: Nosso Pão Fabricante: Nosso Pão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão doce 50 gramas de 1ª qualidade.</p>					
27	VERDURA IN NATURA	MAÇO	2400	R\$ 2,45	R\$ 5.880,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alface de 1ª qualidade.</p>					
28	VERDURA IN NATURA	MAÇO	1200	R\$ 2,49	R\$ 2.988,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Almeirão de 1ª qualidade.</p>					
29	VERDURA IN NATURA	MAÇO	1800	R\$ 2,30	R\$ 4.140,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Couve de 1ª qualidade.</p>					
30	VERDURA IN NATURA	MAÇO	3600	R\$ 2,25	R\$ 8.100,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebolinha de 1ª qualidade.</p>					
31	VERDURA IN NATURA	MAÇO	3600	R\$ 2,25	R\$ 8.100,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coentro de 1ª qualidade.</p>					
32	VERDURA IN NATURA	MAÇO	1800	R\$ 2,49	R\$ 4.482,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rúcula de 1ª qualidade.</p>					
34	LEGUME IN NATURA	Kg	540	R\$ 17,00	R\$ 9.180,00
<p>Marca: Nacional Fabricante: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alho selecionado de 1ª qualidade.</p>					
35	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacate de 1ª qualidade.</p>					
38	VERDURA IN NATURA	Kg	960	R\$ 4,49	R\$ 4.310,40
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acelga de 1ª qualidade.</p>					
40	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	2400	R\$ 2,49	R\$ 5.976,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana maçã de 1ª qualidade.</p>					
41	FRUTA IN NATURA	3600	R\$ 1,94	R\$ 6.984,00	
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana nanica de 1ª qualidade.</p>					
42	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	3000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana da terra de 1ª qualidade.</p>					
43	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	9600	R\$ 3,44	R\$ 33.024,0000
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata inglesa selecionada de 1ª qualidade.</p>					
44	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	1920	R\$ 3.3500	R\$ 6.432,00
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata doce selecionada de 1ª qualidade.</p>					
46	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	1440	R\$ 3,94	R\$ 5.673,60
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beterraba selecionada de 1ª qualidade.</p>					
49	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	3000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cenoura selecionada de 1ª qualidade.</p>					
50	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	3000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chuchu selecionado de 1ª qualidade.</p>					
55	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	9600	R\$ 2,00	R\$ 19.200,00
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laranja selecionada de 1ª qualidade.</p>					
56	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	360	R\$ 2,49	R\$ 896,40
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limão de 1ª qualidade.</p>					
57	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	2880	R\$ 4,00	R\$ 11.520,00
<p>Marca: Nacional Fabricante: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maça vermelha de 1ª qualidade.</p>					
59	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	7200	R\$ 1,99	R\$ 14.328,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melancia de 1ª qualidade.</p>					
61	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	1920	R\$ 2,00	R\$ 3.840,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mandioca de 1ª qualidade.</p>					
66	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	kg	240	R\$ 6,91	R\$ 1.658,40
<p>Marca: It.polpa Fabricante: It.polpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de acerola de 1ª qualidade.</p>					
67	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	Kg	240	R\$ 6,77	R\$ 1.624,80
<p>Marca: It.polpa Fabricante: It.polpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de abacaxi de 1ª qualidade.</p>					
68	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	Kg	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
<p>Marca: It.polpa Fabricante: It.polpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de caju de 1ª qualidade.</p>					
69	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	Kg	240	R\$ 7,9500	R\$ 1.908,0000
<p>Marca: It.polpa Fabricante: It.polpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de goiaba de 1ª qualidade.</p>					

70	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	Kg	240	R\$ 9,01	R\$ 2.162,40
<p>Marca: It.polpa Fabricante: It.polpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de manga de 1ª qualidade.</p>					
71	FRUTA - CONCENTRADO / POLPA	Kg	240	R\$ 11,28	R\$ 2.707,20
<p>Marca: It.polpa Fabricante: It.polpa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polpa de maracujá de 1ª qualidade.</p>					
72	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	2400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho branco de 1ª qualidade.</p>					
74	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho roxo de 1ª qualidade.</p>					
77	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	960	R\$ 11,28	R\$ 10.828,80
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uva de 1ª qualidade.</p>					
78	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	600	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
<p>Marca: Paulista Fabricante: Paulista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vagem de 1ª qualidade.</p>					
85	ARROZ IN - NATURA	Kg	360	R\$ 3,97	R\$ 1.429,20
<p>Marca: Rical Fabricante: Rical Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz integral, não parbolizado, grãos inteiros, tipo 1, agulhinha, forn em pcts de 1 kg.</p>					
90	OLEO COMESTIVEL	FRASCO	72	R\$ 13,89	R\$ 1.000,08
<p>Marca: Campliar Fabricante: Campliar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azeite de dendê. Frasco de 900ml.</p>					
94	BISCOITO	PACOTE	7200	R\$ 3,60	R\$ 25.920,00
<p>Marca: Marilan Fabricante: Marilan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito integral com trigo, aveia e centeio, sendo cada pacote com 6 sachês. Pacote de 150g e sachê com 25g.</p>					
96	CALDO TEMPERO CULINARIO	TABLETE	4320	R\$ 0,28	R\$ 1.209,60
<p>Marca: Kitano Fabricante: Kitano Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caldo de carne de 1ª qualidade.</p>					
97	CALDO TEMPERO CULINARIO	TABLETE	4320	R\$ 0,28	R\$ 1.209,60
<p>Marca: Kitano Fabricante: Kitano Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caldo de galinha de 1ª qualidade.</p>					
99	CEREA NATURAL	LATA	720	R\$ 10,64	R\$ 7.660,80
<p>Marca: Muclion Fabricante: Muclion Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cereal para alimentação infantil sabor arroz. Lata com 400 gramas.</p>					
101	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CAIXA	1080	R\$ 2,18	R\$ 2.354,40
<p>Marca: Campliar Fabricante: Campliar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá de capim cidreira de 1ª qualidade. Caixa 10g com 10 sachês.</p>					
102	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CAIXA	24	R\$ 2,48	R\$ 59,52
<p>Marca: Campliar Fabricante: Campliar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá de hortelã de 1ª qualidade. Caixa 10g com 10 sachês.</p>					
103	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CAIXA	1080	R\$ 2,39	R\$ 2.581,20
<p>Marca: Campliar Fabricante: Campliar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá de erva doce de 1ª qualidade. Caixa 10g com 10 sachês.</p>					
104	CHÁ ALIMENTAÇÃO	CAIXA	720	R\$ 5,25	R\$ 3.780,00
<p>Marca: Campliar Fabricante: Campliar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá mate de 1ª qualidade. Caixa 200 gramas.</p>					
112	DOCE MASSA	POTE	144	R\$ 14,00	R\$ 2.016,00
<p>Marca: Bernardo Fabricante: Bernardo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Doce tipo paçoquinha. Embalado 1 a 1. Unid. com peso de 16g. Pote com 50 unidades.</p>					
116	FARINHA ALIMENTICIA	PACOTE	480	R\$ 3,5000	R\$ 1.680,0000
<p>Marca: S. Olga Fabricante: S. Olga Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de mandioca amarela de 1ª qualidade. Pacote 1,0 Kg.</p>					
122	FERMENTO	LATA	12	R\$ 2,44	R\$ 29,28
<p>Marca: D. Benta Fabricante: D. Benta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento em pó químico para bolo de 1ª qualidade. Lata 100g.</p>					
123	FLOCOS DE CEREAL	PACOTE	576	R\$ 1,16	R\$ 668,16
<p>Marca: Nutritiva Fabricante: Nutritiva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flocos pré-cozido de milho. Pacote 500g.</p>					
140	MACARRAO	Kg	1152	R\$ 4,51	R\$ 5.195,52
<p>Marca: Prodasa Fabricante: Prodasa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão espaguete de 1ª qualidade. Pacote 1,0 Kg.</p>					
144	MILHO VERDE IN - NATURA	300	R\$ 1,4100	R\$ 423,0000	
<p>Marca: Bernardo Fabricante: Bernardo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho branco para canjica, grupo especial, tipo 1, classe despelculada. Pacote 500g.</p>					
150	SAL	PACOTE	720	R\$ 1,19	R\$ 856,80
<p>Marca: Supremo Fabricante: Supremo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal refinado iodado de 1ª qualidade. Pacote 1,0 Kg.</p>					
153	SUCO	GARRAFA	1080	R\$ 7,00	R\$ 7.560,00
<p>Marca: Dafnata Fabricante: Dafnata Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco concentrado de frutas de acerola. Garrafa com 500 ml.</p>					
165	LUA PASSA	Kg	24	R\$ 22,70	R\$ 544,80
<p>Marca: Campliar Fabricante: Campliar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uva passa de 1ª qualidade. Não pode a granel.</p>					
166	VINAGRE	FRASCO	480	R\$ 1,52	R\$ 729,60
<p>Marca: Virrosa Fabricante: Virrosa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de vinho branco de 1ª qualidade. Frasco 750 ml.</p>					
				Total do Fornecedor:	R\$ 812.200,56

63.770.820/0001-82 - JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	CARNE BOVINA IN NATURA	Kg	8100	R\$ 20,00	R\$ 162.000,00
<p>Marca: Frigoal Fabricante: Frigoal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina de 1ª qualidade (alcatra) EM BIFE, s/ pele, s/ gordura, s/ contra peso.</p>					
3	CARNE BOVINA IN NATURA	Kg	2880	R\$ 17,00	R\$ 48.960,00
<p>Marca: Frigoal Fabricante: Frigoal Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina de 1ª qualidade (patinho), s/ pele, s/ gordura, s/ contra peso, apresentação média (podendo ser solicitada peça inteira).</p>					
6	CARNE IN NATURA	Kg	4800	R\$ 10,00	R\$ 48.000,00
<p>Marca: Ave Norte Fabricante: Ave Norte Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne de frango (coxinha da asa). Embalagem de 1,0 kg</p>					
7	CARNE IN NATURA	Kg	2400	R\$ 13,40	R\$ 32.160,00
<p>Marca: Sui Nutri Fabricante: Sui Nutri Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne suína in natura, tipo bistecca, apresentação fatiada e congelada.</p>					
8	CARNE IN NATURA	Kg	1920	R\$ 17,30	R\$ 33.216,00
<p>Marca: Sui Nutri Fabricante: Sui Nutri Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne suína in natura, sem osso, magra (Tem que ser cortada em cubos pequenos).</p>					
17	LEITE	LITRO	46800	R\$ 2,40	R\$ 112.320,00
<p>Marca: ITALAC Fabricante: ITALAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, TIPO UHT, INTEGRAL, PRAZO VALIDADE 180 DIAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO</p>					
19	LEITE	LITRO	2400	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00
<p>Marca: ITALAC Fabricante: ITALAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, TIPO UHT, DESNATADO, PRAZO VALIDADE 180 DIAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO</p>					
19	LEITE IN - NATURA	LITRO	180	R\$ 5,55	R\$ 999,00
<p>Marca: Mais Vita Fabricante: Mais Vita Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite de Soja original sem lactose, sem glúten, acrescido de cálcio. Embalagem de 1 litro com tampa abre-fecha.</p>					
22	LEITE IN - NATURA	FRASCO	3600	R\$ 1,70	R\$ 6.120,00
<p>Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Fermentado adoçado com vitamina C e LC defensis. Frasco 100 ml.</p>					
26	PÃO	PACOTE	1440	R\$ 8,30	R\$ 11.952,00
<p>Marca: Jeeda Fabricante: Jeeda Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pão 100% Integral com 12 tipos de grãos diferentes com mínimo de 5g de fibra a cada 50g. Totalmente sem açúcar e sem sacarose.</p>					
33	LEGUME IN NATURA	Kg	2880	R\$ 2,00	R\$ 5.760,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abóbora madura (não é a cabotiá ou moranga) de 1ª qualidade.</p>					
37	VERDURA IN NATURA	Kg	960	R\$ 2,0000	R\$ 1.920,0000
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abobrinha verde de 1ª qualidade.</p>					
39	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	960	R\$ 15,40	R\$ 14.784,00
<p>Marca: Nacional Fabricante: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRUTA IN NATURA, TIPO AMEIXA, ESPÉCIE NACIONAL</p>					
45	VERDURA IN NATURA	Kg	960	R\$ 3,50	R\$ 3.360,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Berinjela de 1ª qualidade.</p>					
47	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	1920	R\$ 16,00	R\$ 30.720,00
<p>Marca: Nacional Fabricante: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERDURA IN NATURA, TIPO BROCOLIS, ESPÉCIE COMUM/JAPONÊS</p>					

48	CEBOLA IN NATURA	Kg	4800	R\$ 6,50	R\$ 31.200,00
<p>Marca: Nacional Fabricante: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebola selecionada de 1ª qualidade.</p>					
51	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	1920	R\$ 11,00	R\$ 21.120,00
<p>Marca: Nacional Fabricante: Nacional Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA</p>					
53	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	960	R\$ 3,95	R\$ 3.792,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERDURA IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE DA COSTA/LAVADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL</p>					
54	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	960	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00
<p>Marca: Região Fabricante: Região Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERDURA IN NAT</p>					



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, sob CNPJ nº 15.749.688/0001-84, sediada na Rua Capitão Silvío, 588, Centro – Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423 3354, e-mail: msprojetos02@gmail.com.br). Neste Ato representado Pela Senhora Detanea Pereira de Souza Meissen, brasileira, casada, Empresária, portador do RG nº 746.629 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 693.806.192-00, residente e domiciliado na Rua Capitão Silvío, 548, Centro – Ji-Paraná/RO firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 541/570, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/25 e Edital de Licitação nº 0116/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 89/124 do Processo Administrativo nº 1-8942/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 051/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente dos prazos máximos para as entregas após o recebimento da Nota de Empenho: **Alimentos perecíveis**: Hortaliças – diariamente de Segunda a Domingo às 8:00 horas; Pães – diariamente de Segunda a Domingo às 04:30 horas e às 13:00 horas; Carnes e Hortifrutigranjeiros – 02 (duas) entregas por semana pela manhã, às Segundas e quintas-feiras, conforme pedido elaborado pela nutricionista do HMJP e demais itens Perecíveis – semanalmente, às Segundas feiras. **Alimentos não perecíveis**: deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado a Rua Capitão Silvío, nº 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2015.

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ nº 15.749.688/0001-84

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 416-4000 / 416-4030 - Fax: (0xx69) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br / email.cgm@ji-parana.ro.gov.br

22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Rua Vilagrã Cabrita, nº 678, bairro Urupá, CEP. 78.961-640 na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-9619), neste ato representa pelo Senhor Márcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Gerente, portador do RG nº 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, 2144, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 541/570, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/25 e Edital de Licitação nº 0116/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 89/124 do Processo Administrativo nº 1-8942/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 051/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente dos prazos máximos para as entregas após o recebimento da Nota de Empenho: **Alimentos perecíveis**: Hortaliças – diariamente de Segunda a Domingo às 8:00 horas; Pães – diariamente de Segunda a Domingo às 04:30 horas e às 13:00 horas; Carnes e Hortifrutigranjeiros – 02 (duas) entregas por semana pela manhã, às Segundas e quintas-feiras, conforme pedido elaborado pela nutricionista do HMJP e demais itens Perecíveis – semanalmente, às Segundas feiras. **Alimentos não perecíveis**: deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado a Rua Capitão Silvío, nº 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2015.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP

CNPJ nº 34.750.281/0001-11

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 416-4000 / 416-4030 - Fax: (0xx69) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br / email.cgm@ji-parana.ro.gov.br

24



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.897.556/0001-08; sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, 3692, bairro Liberdade, Porto Velho/RO (fone: 69 3224-5751 – e-mail: novidadescomercio@yahoo.com.br) neste ato representado pela Senhora Elielzéria Rodrigues de Aguiar, brasileira, casada, Comerciante, portador do RG nº 708.002 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 714.969.392-04, residente e domiciliada na Rua Enrico Caruso, 5977, Aponiã – Porto Velho/RO firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 541/570, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/25 e Edital de Licitação nº 0116/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 89/124 do Processo Administrativo nº 1-8942/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 051/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente dos prazos máximos para as entregas após o recebimento da Nota de Empenho: **Alimentos perecíveis**: Hortaliças – diariamente de Segunda a Domingo às 8:00 horas; Pães – diariamente de Segunda a Domingo às 04:30 horas e às 13:00 horas; Carnes e Hortifrutigranjeiros – 02 (duas) entregas por semana pela manhã, às Segundas e quintas-feiras, conforme pedido elaborado pela nutricionista do HMJP e demais itens Perecíveis – semanalmente, às Segundas feiras. **Alimentos não perecíveis**: deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado a Rua Capitão Silvío, nº 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2015.

NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ 15.897.556/0001-08

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 416-4000 / 416-4030 - Fax: (0xx69) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br / email.cgm@ji-parana.ro.gov.br

23



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador do RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracaju, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 541/570, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/25 e Edital de Licitação nº 0116/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 89/124 do Processo Administrativo nº 1-8942/2015 vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 051/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente dos prazos máximos para as entregas após o recebimento da Nota de Empenho: **Alimentos perecíveis**: Hortaliças – diariamente de Segunda a Domingo às 8:00 horas; Pães – diariamente de Segunda a Domingo às 04:30 horas e às 13:00 horas; Carnes e Hortifrutigranjeiros – 02 (duas) entregas por semana pela manhã, às Segundas e quintas-feiras, conforme pedido elaborado pela nutricionista do HMJP e demais itens Perecíveis – semanalmente, às Segundas feiras. **Alimentos não perecíveis**: deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado a Rua Capitão Silvío, nº 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2015.

JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 63.770.820/0001-82

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 416-4000 / 416-4030 - Fax: (0xx69) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br / email.cgm@ji-parana.ro.gov.br

25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/CPL/PMJP/15.

PROCESSO: Nº 1-5508/2015 - Vol. I e II – SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (material de construção e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/13 e Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0122/CPL/PMJP/15, fls. 59/82.

Empresas Detentoras do Registro: **COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.055.272/0001-05, sediada na Av. Brasil, 1172, Nova Brasília, CEP. 76.908-448 - Ji-Paraná/RO. Neste ato representada pela Senhora Marilza Ramos Nogueira, brasileira, solteira, secretária, portador do RG nº 764997 – SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 678.325.042-34, residente e domiciliada na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO, Fone: 3421-2186, e-mail: licitação.monzatintas@hotmail.com e monzatintas_ip@hotmail.com, (fls. 139); **CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.652.912/0001-50, sediada na Rua General Osório, 381, Bairro Princesa Isabel – Cacoal/RO (fone: 69 3441 2500, e-mail: construnova_cacoal@hotmail.com e licitação@ceauditoria.com.br). Neste ato representado pela Senhora Daiany Mendes da Costa Pereira, Brasileira, casada, representante comercial, portador da RG nº 000.821.761 – SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº 012.666.031-07, residente e domiciliado na Rua José Bezerra, 19, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO (fls. 115); **HILGERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, 1327 – Ji-Paraná/RO – CEP 76.900-101 (fone: 69 3411-5500, e-mail: delic4@guimemag.com.br). Neste ato representado pelo Senhor Jefferson Muller Guimarães, Brasileiro, solteiro, Representante Legal, portador do RG nº 697.598 e inscrito no CPF/MF nº 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, bairro São Pedro – Ji-Paraná/RO (fls. 163); **RIGON & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.651.923/0001-00, sediada a Av. Transcontinental, 1650, bairro Primavera – Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Anacleto Rigon, cargo sócio administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº 103219 – SESP/RO e inscrito no CPF/MF nº 084.967.812-91, residente e domiciliado à Av. 02 de Abril, 2035, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, (fls. 158); **S. M. P. DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.442.158/0001-14, sediada na Av. Mato Grosso, 2778, Bairro Dom Bosco – Ji-Paraná/RO (e-mail: contabil_doisdeabril@hotmail.com). Neste ato representado pela Senhora Sandy Mara Pereira da Silva, Brasileira, solteira, portador do RG nº 1033879 – SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF nº 001.293.572-78, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, 2337, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO (fls. 229).

Aos 21(vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 10 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Municipal, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 051/SRP/CGM/2.015**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAIS DE CONSUMO (material de construção e outros), conforme Termo de Referência, fls. 04/13; Pesquisa de Preços, fls. 14/53; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, fls. 56; Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0122/CPL/PMJP/15, fls. 59/82; Parecer nº 1149/PGM/PMJP/15, fls. 84; Publicação/Retirada de Edital, fls. 86/96; Credenciamento, fls. 98/142; Proposta/Habilitação, fls. 144/329; Resultado por Fornecedor, fls. 335/338 Vol. II; Ata de Realização do Pregão Presencial nº 0122/2015 (SRP) datada de 05/08/2015, fls. 340/465; Termo de Julgamento e Adjudicação, fls. 466/508; Parecer nº 1224/PGM/PMJP/2015, fls. 510/511 e Termo de Homologação, fls. 512/521.

1 - DO OBJETO:

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de construção e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotar o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de aquisições, pagamento, atestado ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Centra, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 052/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses

previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 20 (vinte) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina Da Silva
Coordenadora de Ata Interina
Dec. 5020/GAB/PMJP/2015

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/SRP/CGM/2015 – DE 21/08/2015

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0122/2015 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR PAG. 338/338.

REFERÊNCIA:
• Processo: 1-5508/2015 VOL. I E II - SEMOSP
• Objeto: Material de Consumo (material de construção e outros).
• Data do Pregão: 05/08/2015.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
11.055.272/0001-05 - COMÉRCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA					
5	TINTA OLEO Descrição Complementar: Tinta a óleo de 1L (Premium) galão 3,6 L - cor preta Marca: ALESSI	UNIDADE	50	54,50	2.725,00
6	TINTA OLEO Descrição Complementar: Tinta a óleo de 1L (Premium) galão 3,6 L - cor branca Marca: ALESSI	UNIDADE	50	54,50	2.725,00
9	IMPERMEABILIZANTE Descrição Complementar: Impermeabilizante - balde 18 L Marca: OTTO	UNIDADE	50	110,00	5.500,00
				Total do Fornecedor:	R\$ 10.950,00
08.652.912/0001-50 - CONSTRUNOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP					
10	ZARCÃO Descrição Complementar: Zarcão de 3,6 litros Marca: PRIMETEX	GALÃO	50	40,00	2.000,00
11	BANDEIA Descrição Complementar: Bandeira para pintura 10 L Marca: PLAS BOH	UNIDADE	20	5,00	100,00
13	ADAPTADOR Descrição Complementar: Adaptador de 25mm para 1/2 Marca: KRONA	UNIDADE	20	0,50	10,00
15	ANEL VEDAÇÃO Descrição Complementar: Anel vedação para vaso sanitário Marca: WORKER	UNIDADE	20	6,50	130,00
16	ASSENTO VASO SANITÁRIO Descrição Complementar: Assento Vaso Sanitário, Material Plástico, Cor branca Marca: KRONA	UNIDADE	50	16,50	825,00
17	SUPORTE Descrição Complementar: Braço para chuveiro Marca: HERC	UNIDADE	50	4,50	225,00
21	CAIXA D'ÁGUA Descrição Complementar: Caixa d'água com tampa - poluretano - 1000 litros Marca: INFIBRA	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
22	CAIXA / COMPONENTES - CAIXA SANITÁRIA Descrição Complementar: Caixa de descarga - 9,0 litros Marca: ASTRA	UNIDADE	20	24,00	480,00
23	CAIXA / COMPONENTES - CAIXA SANITÁRIA Descrição Complementar: Caixa descarga ext. sem engate 9,0 litros Marca: ASTRA	UNIDADE	100	22,00	2.200,00
24	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO Descrição Complementar: Chuveiro - PVC Marca: VICAP	UNIDADE	50	5,00	250,00
25	PLÁSTICO Descrição Complementar: Engate flexível - 40cm Marca: ASTRA	UNIDADE	100	4,00	400,00
26	FITA VEDA ROSCA Descrição Complementar: Fita vedação rosca - 18m x 50,0m Marca: MULTIFITA	ROLO	100	5,00	500,00

27	PLÁSTICO Descrição Complementar: Joelho esgoto de 100mm Maca:KRONA	UNIDADE	100	3,50	350,00
28	PLÁSTICO Descrição Complementar: Joelho esgoto de 40mm Maca:KRONA	UNIDADE	40	0,65	26,00
30	PLÁSTICO Descrição Complementar: Joelho PVC soldável de 20mm Maca:KRONA	UNIDADE	100	0,25	25,00
35	LUBA PVC Descrição Complementar: Luba soldável - 20mm Maca:KRONA	UNIDADE	100	0,35	35,00
38	LUBA PVC Descrição Complementar: Luba soldável - 50mm Maca:KRONA	UNIDADE	100	2,30	230,00
41	PLUGUE Descrição Complementar: Plug - 1/2" Maca:KRONA	UNIDADE	30	0,44	13,20
43	TUBO PLÁSTICO Descrição Complementar: Ralo sifonado - 100mm Maca: KRONA	UNIDADE	10	7,30	73,00
44	TUBO PLÁSTICO Descrição Complementar: Ralo sifonado - 150mm Maca: HERC	UNIDADE	10	15,50	155,00
48	REGISTRO PEÇAS E COMPONENTES Descrição Complementar: Registro de pressão de 3/4" Maca: MARCHELAN	UNIDADE	50	34,00	1.700,00
55	ADAPTADOR CONECTOR Descrição Complementar: 'T' soldável de 25mm Maca:KRONA	UNIDADE	100	0,68	68,00
57	TORNEIRA Descrição Complementar: Torneira de cozinha giratória Maca: FAME	UNIDADE	20	25,00	500,00
58	TORNEIRA Descrição Complementar: Torneira lavatório - bica alta Maca: FAME	UNIDADE	20	30,00	600,00
59	TORNEIRA Descrição Complementar: Torneira plástica para pia 1/2" Maca: LIEGE	UNIDADE	30	3,60	108,00
68	CAPA Descrição Complementar: Capa plástica para chuva - tamanho grande Maca: WORKER	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
69	CAPA Descrição Complementar: Capa plástica para chuva - tamanho médio Maca: WORKER	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
70	LONA Descrição Complementar: Lona plástica agrícola 6x4 Maca:KALA	UNIDADE	10	60,00	600,00
71	RODA - VEÍCULO AUTOMOTIVO Descrição Complementar: Roda com pneu e câmara - carrinho de mão Maca:WORKER	UNIDADE	100	40,00	4.000,00
74	ALICATE DE CORTE Descrição Complementar: Alicata universal Maca:KALA	UNIDADE	8	10,00	80,00
75	ARCO SERRA Descrição Complementar: Arco de Serra Maca:MAX	UNIDADE	4	7,80	31,20
79	BOMBA Descrição Complementar: Bomba pulverização costal manual - capacidade 20 litros Maca: METALOSA	UNIDADE	15	138,00	2.070,00
80	BROCA Descrição Complementar: Broca para concreto 1/2" Maca: A.T.C.	UNIDADE	10	6,50	65,00
81	BROCA Descrição Complementar: Broca para concreto 1/4" Maca:A.T.C.	UNIDADE	10	4,00	40,00
82	BROCA Descrição Complementar: Broca para concreto 3/8" Maca: A.T.C.	UNIDADE	10	8,00	80,00
83	BROCA Descrição Complementar: Broca para concreto 5/16" Maca: A.T.C.	UNIDADE	10	6,50	65,00
84	BROCA Descrição Complementar: Broca para madeira 1/2" Maca: A.T.C.	UNIDADE	10	8,00	80,00
85	BROCA Descrição Complementar: Broca para madeira 1/4" Maca: A.T.C.	UNIDADE	10	5,00	50,00
86	BROCA Descrição Complementar: Broca para madeira 3/8" Maca: A.T.C.	UNIDADE	10	8,00	80,00
87	BROCA Descrição Complementar: Broca para madeira 5/16" Maca: A.T.C.	UNIDADE	10	7,00	70,00
89	CABO RODO / VASSOURA Descrição Complementar: Cabo de picareta Maca: RAFI	UNIDADE	120	5,00	600,00
93	CABO RODO / VASSOURA Descrição Complementar: Cabo para picareta tipo chibanca Maca: RAFI	UNIDADE	70	5,00	350,00
94	CABO RODO / VASSOURA Descrição Complementar: Cabo para picareta aluvião Maca:RAFI	UNIDADE	40	5,00	200,00
96	COLHER Descrição Complementar: Colher de pedreiro - Média Maca:ATLAS	UNIDADE	15	10,00	150,00
100	DISCO DIAMANTADO Descrição Complementar: Disco diamantado 110 mm x 20 mm Maca: MULTILIT	UNIDADE	50	8,00	400,00
101	DISCO CORTE Descrição Complementar: Disco de corte madeira 4 polegadas Maca:WORKER	UNIDADE	50	5,00	250,00
108	ESQUADRO Descrição Complementar: Esquadro 12 polegadas Maca:FAMASTIL	UNIDADE	8	7,00	56,00
109	FAÇÃO Descrição Complementar: Faço para mato 14" Maca: COLINS	UNIDADE	8	11,50	92,00
113	LIMA ACABADA Descrição Complementar: Lima Chata Maca:PIRETTA	UNIDADE	30	7,00	210,00
123	NÍVEL DE PRECISÃO Descrição Complementar: Nível de mão - 30 cm Maca:WORKER	UNIDADE	8	10,00	80,00
132	REGUA PEDREIRO Descrição Complementar: Régua de pedreiro 2m Maca: ESAP	UNIDADE	10	23,00	230,00
136	FERRAMENTA Descrição Complementar: Serrute - Linha Profissional - 20,0" Maca: WORKER	UNIDADE	4	25,00	100,00
137	TESOURA PODA Descrição Complementar: Tesoura para poda com cabo longo Maca: RAFI	UNIDADE	4	25,00	100,00
138	TRENA Descrição Complementar: Trena de 30m Maca: ATARFER	UNIDADE	10	25,00	250,00
141	TRENA Descrição Complementar: Trena de 5m Maca: LUFKIM	UNIDADE	10	6,50	65,00
142	FERRAMENTA Descrição Complementar: Turquesa p/ armador - 10" Maca: SMO ROMDO	UNIDADE	6	25,00	150,00
143	VASSOURA Descrição Complementar: Vassourão para limpeza de vias urbanas de 4 ml. Maca: WORKER	UNIDADE	100	10,50	1.050,00
148	HASTE FLEXÍVEL Descrição Complementar: Haste de Aterramento 2,40 mts Maca: INTELLI	UNIDADE	15	23,00	345,00
150	MANGUEIRA JARDIM Descrição Complementar: Mangueira corrugada de 1/2" - Normas de Fabricação ABNT Maca: AMAZON	METROS	500	1,00	500,00
151	MANGUEIRA JARDIM Descrição Complementar: Mangueira corrugada de 3/4" - Normas de Fabricação ABNT Maca: AMAZON	METROS	500	1,00	500,00
152	MANGUEIRA JARDIM Descrição Complementar: Mangueira de polietileno 1" - Normas de Fabricação ABNT Maca: AMAZON	METROS	1000	1,90	1.900,00
153	MANGUEIRA JARDIM Descrição Complementar: Mangueira de polietileno 1,1/2" - Normas de Fabricação ABNT Maca: AMAZON	METROS	700	4,00	2.800,00
154	MANGUEIRA JARDIM Descrição Complementar: Mangueira de polietileno 1/2" - Normas de Fabricação ABNT Maca: AMAZON	METROS	1000	0,65	650,00
Total do Fornecedor:					R\$ 35.342,40
22.881.858/0001-45 - HILGERT CIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
2	LIXADEIRA MANUAL / ELÉTRICA / INDUSTRIAL Descrição Complementar: Lixa para madeira - nº 036 Maca: NORTON	UNIDADE	50	0,27	13,50
12	ADAPTADOR Descrição Complementar: Adaptador de 20mm para 1/2" Maca:TIGRE	UNIDADE	20	0,45	9,00
14	ADAPTADOR Descrição Complementar: Adaptador de 25mm para 3/4" Maca:TIGRE	UNIDADE	20	0,40	8,00
18	TAMPA PLÁSTICA Descrição Complementar: CAP soldável de 20mm Maca: TIGRE	UNIDADE	30	0,40	12,00
19	TAMPA PLÁSTICA Descrição Complementar: CAP soldável de 25mm Maca: TIGRE	UNIDADE	30	0,60	18,00
20	TAMPA PLÁSTICA Descrição Complementar: CAP soldável de 32mm Maca: TIGRE	UNIDADE	30	0,80	24,00
31	PLÁSTICO Descrição Complementar: Joelho PVC soldável de 25mm Maca: TIGRE	UNIDADE	100	0,30	30,00
32	PLÁSTICO Descrição Complementar: Joelho PVC soldável de 32mm Maca: TIGRE	UNIDADE	100	1,00	100,00
33	LUBA PVC Descrição Complementar: Luba de redução de 25 x 20 Maca: TIGRE	UNIDADE	20	0,55	11,00
34	LUBA PVC Descrição Complementar: Luba de redução de 32 x 25 Maca: TIGRE	UNIDADE	20	0,95	19,00
36	LUBA PVC Descrição Complementar: Luba soldável - 25mm Maca: TIGRE	UNIDADE	100	0,45	45,00
37	LUBA PVC Descrição Complementar: Luba soldável - 32mm Maca: TIGRE	UNIDADE	100	1,20	120,00
39	ADAPTADOR CONECTOR Descrição Complementar: Nipel - 3/4" Maca: TIGRE	UNIDADE	20	0,70	14,00
42	PLUGUE Descrição Complementar: Plug - 3/4" Maca: TIGRE	UNIDADE	30	0,46	13,80

45	REGISTRO PEÇAS E COMPONENTES Descrição Complementar: Registro de gaveta de 1/2" Maca:DOCOL	UNIDADE	50	25,92	1.296,00
46	REGISTRO PEÇAS E COMPONENTES Descrição Complementar: Registro de gaveta de 3/4" Maca:DOCOL	UNIDADE	50	27,00	1.350,00
49	REGISTRO PEÇAS E COMPONENTES Descrição Complementar: Registro gaveta 1 1/4" Maca:DOCOL	UNIDADE	20	51,84	1.036,80
60	TUBO PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo PVC plástico duro esgoto de 200 mm, barra de 6 mts Maca: TIGRE	BARRA	100	180,00	18.000,00
61	TUBO PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo PVC plástico duro esgoto de 100 mm barra de 6 mts Maca: TIGRE	BARRA	100	40,00	4.000,00
63	TUBO PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo PVC plástico duro esgoto de 50 mm, barra de 6 mts Maca: TIGRE	BARRA	50	25,00	1.250,00
64	TUBO PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo soldável de 20mm, barra de 6 mts Maca: TIGRE	BARRA	100	9,00	900,00
65	TUBO PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo soldável de 25mm, barra de 6 mts Maca: TIGRE	BARRA	100	14,50	1.450,00
66	TUBO PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo soldável de 32mm, barra de 6 mts Maca: TIGRE	BARRA	100	22,00	2.200,00
67	BALDE Descrição Complementar: Balde plástico para concreto 12 litros - reforçado Maca:PARABONI	UNIDADE	50	5,50	275,00
78	BOCA DE LOBO MATERIAL METÁLICO Descrição Complementar: Boca de lobo - média Maca:PARABONI	UNIDADE	10	28,08	280,80
88	CABO RODO / VASSOURA Descrição Complementar: Cabo de enxada torneado Maca:AMAZON CABOS	UNIDADE	100	4,25	425,00
90	CABO RODO / VASSOURA Descrição Complementar: Cabo para machado Maca:AMAZON CABOS	UNIDADE	60	5,00	300,00
91	CABO RODO / VASSOURA Descrição Complementar: Cabo para enxadio Maca:AMAZON CABOS	UNIDADE	100	4,30	430,00
92	CABO RODO / VASSOURA Descrição Complementar: Cabo para enxadio estreito 3,0 Maca:AMAZON CABOS	UNIDADE	50	4,50	225,00
95	CARRINHO MALO Descrição Complementar: Carrinho de mão reforçado padrão Maca:FISCHER	UNIDADE	50	83,00	4.150,00
97	CONE SINALIZAÇÃO Descrição Complementar: Cone para sinalização - grande 75 cm Maca:LEDAN	UNIDADE	100	21,00	2.100,00
98	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA Descrição Complementar: Desempenadeira metálica lisa Maca:MAX	UNIDADE	4	5,24	20,96
99	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA Descrição Complementar: Desempenadeira metálica dentada Maca:MAX	UNIDADE	4	5,24	20,96
102	FERRAMENTA Descrição Complementar: Enxada 2,5 libras Maca: PARABONI	UNIDADE	80	13,00	1.040,00
104	FERRAMENTA Descrição Complementar: Enxada estreita - 3,0' Maca:PARABONI	UNIDADE	30	13,00	390,00
105	ESCADADA Descrição Complementar: Escadada doméstica 06 degraus - alumínio Maca: ALULEV	UNIDADE	4	165,00	660,00
107	ESCOVA Descrição Complementar: Escova de aço - cabo plástico Maca: ACO NEW	UNIDADE	10	5,83	58,30
110	FOICE Descrição Complementar: Foice Maca:PARABONI	UNIDADE	20	17,00	340,00
111	FORMAO Descrição Complementar: Formão chanfrado 1 1/2" Maca:TRAMONTINA	UNIDADE	8	18,00	144,00
114	FERRAMENTA Descrição Complementar: Limatão - 5/16" Maca:STHIL	UNIDADE	80	4,32	345,60
115	FERRAMENTA Descrição Complementar: Limatão - 7/16" Maca: STHIL	UNIDADE	30	4,3200	129,6000
116	FERRAMENTA Descrição Complementar: Machadinha com cabo Maca:TRAMONTINA	UNIDADE	8	19,00	152,00
117	FERRAMENTA Descrição Complementar: Machado lenhador Maca:PARABONI	UNIDADE	10	30,00	300,00
124	FERRAMENTA Descrição Complementar: Pá com cabo com apoio tipo y Maca:PARABONI	UNIDADE	30	19,00	570,00
125	PE - DE - CABRA (FERRAMENTA) Descrição Complementar: Pé de cabra 60cm Maca:PARABONI	UNIDADE	8	23,00	184,00
127	PICARETA Descrição Complementar: Picareta chibanca Maca:PARABONI	UNIDADE	30	28,50	855,00
128	PICARETA Descrição Complementar: Picareta aluvião cor preta Maca: PARABONI	UNIDADE	20	28,50	570,00
129	FERRAMENTA Descrição Complementar: Porteira 12" Maca: PARABONI	UNIDADE	10	12,00	120,00
130	PRUMO Descrição Complementar: Prumo - 1/2 Kg Maca:TRAMONTINA	UNIDADE	8	15,00	120,00
131	RASTELO Descrição Complementar: Rastelo 14 polegadas ferro Maca: PARABONI	UNIDADE	10	6,15	61,50
134	SABRE Descrição Complementar: Sabre para motosserra - 42 dentes Maca:STHIL	UNIDADE	10	235,00	2.350,00
135	LAMINA SERRA MANUAL Descrição Complementar: Serrinha para corte de ferro Maca:NICHOLSON	UNIDADE	40	2,20	88,00
139	TRENA Descrição Complementar: Trena de 3m Maca: IRWIN	UNIDADE	10	4,50	45,00
140	TRENA Descrição Complementar: Trena de 50m Maca: CABOGRAFITE	UNIDADE	10	39,50	395,00
144	DISCO CORTE Descrição Complementar: Disco de corte 12 x 5/8" Maca:STILEX	UNIDADE	10	9,72	97,20
147	ARAME Descrição Complementar: Arame Galvanizado nº. 6 Maca:SERVAL	KG	10	9,80	98,00
149	MANGUEIRA JARDIM Descrição Complementar: Mangueira corrugada de 1" - Normas de Fabricação ABNT Maca:TIGRE	METROS	500	2,25	1.125,00
Total do Fornecedor:					R\$ 50.386,02
03.651.923/0001-00 - RIGON E CIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
72	ALAVANCA Descrição Complementar: Alavanca - comprimento = 1,80m Maca:JUPITER	UNIDADE	4	89,00	356,00
103	FERRAMENTA Descrição Complementar: Enxada 2,5 libras Maca:PARABONI	UNIDADE	80	13,50	1.080,00
118	MANGUEIRA AR Descrição Complementar: Mangueira para nível - D=3/8" Maca: PARABONI	METRO	50	0,85	42,50
119	MARRETA Descrição Complementar: Marreta - 4 kg Maca:CIAR	UNIDADE	8	56,00	448,00
120	MARREIA Descrição Complementar: Marreta - 10kg Maca:CIAR	UNIDADE	8	96,00	768,00
121	MARREIA Descrição Complementar: Marreta - 3,0 kg Maca:CIAR	UNIDADE	8	39,00	312,00
122	MARTELO Descrição Complementar: Martelo carpinteiro -27cm Maca:FAMASTIL	UNIDADE	10	19,00	190,00
133	SABRE Descrição Complementar: Sabre para motosserra - 36 dentes Maca:OREGON	UNIDADE	10	206,00	2.060,00
145	DISCO CORTE Descrição Complementar: Disco de corte p/ aço inox 7" polegadas Maca:ABRACO	UNIDADE	20	5,20	104,00
Total do Fornecedor:					R\$ 5.360,5000
17.442.158/0001-14 - S.M.P. DA SILVA ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	LIXADEIRA MANUAL / ELÉTRICA / INDUSTRIAL Descrição Complementar: Lixa para ferro - nº 180 Maca: 3M	UNIDADE	50	1,00	50,00
3	PINCEL PINTURA PREDIAL Descrição Complementar: Pincel nº1" Maca:TIGRE	UNIDADE	20	2,00	40,00
4	PINCEL PINTURA PREDIAL Descrição Complementar: Pincel nº 3" Maca:TIGRE	UNIDADE	30	5,50	165,00
8	TINTA ACRILICA Descrição Complementar: Tinta acrílica fosca de 1º L.(Premium)- cor azul claro lata 18 L Maca:DUAR	UNIDADE	50	320,00	16.000,00
29	PLÁSTICO Descrição Complementar: Joelho esgoto de 50mm Maca:KRONA	UNIDADE	40	1,20	48,00
40	ADAPTADOR CONECTOR Descrição Complementar: Nipel- 1/2" Maca:PLASTILIT	UNIDADE	20	0,55	11,00
47	REGISTRO PEÇAS E COMPONENTES Descrição Complementar: Registro de pressão de 1/2" Maca:DIAMANTE METALS	UNIDADE	50	26,00	1.300,00
50	SIFÃO Descrição Complementar: Sifão PVC corrugado Maca: ASTRA	UNIDADE	100	8,00	800,00
51	ADAPTADOR CONECTOR Descrição Complementar: 'T' esgoto de 100mm Maca:KRONA	UNIDADE	100	6,27	627,00
52	ADAPTADOR CONECTOR Descrição Complementar: 'T' esgoto de 40mm Maca: KRONA	UNIDADE	100	1,45	145,00
53	ADAPTADOR CONECTOR Descrição Complementar: ADAPTADOR CONECTOR Maca: KRONA	UNIDADE	100	2,90	290,00

54	ADAPTADOR CONECTOR Descrição Complementar: 'T' soldável de 20mm Maca: KRONA	UNIDADE	100	0,65	65,00
55	ADAPTADOR CONECTOR Descrição Complementar: 'T' soldável de 32mm Maca: KRONA	UNIDADE	100	2,15	215,00
62	TUBO PLÁSTICO Descrição Complementar: Tubo PVC plástico duro esgoto de 40 mm, barra de 6 mts Maca:PVC BRASIL	BARRA</			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLDADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HILGERT & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.881.858/0001-45, sediada a Av. Marechal Rondon, 1327 - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-101 (fone: 69 3411-5500, e-mail: delic4@implemag.com.br). Neste ato representado pelo Senhor Jefferson Muller Guimarães, Brasileiro, solteiro, Representante Legal, portadora do RG n.º 697.598 e inscrito no CPF/MF n.º 696.300.382-34, residente e domiciliado na Rua Café Filho, 409, bairro São Pedro - Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (material de construção e outros) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 335/338, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 512/521, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/13, Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 0122/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 59/82 do Processo Administrativo nº 1-5508/2015 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 052/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2015.

HILGERT & CIA LTDA
CNPJ nº 22.881.858/0001-45



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLDADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RIGON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.651.923/0001-00, sediada a Av. Transcontinental, 1650, bairro Primavera - Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Anacleto Rigon, cargo sócio administrador, brasileiro, casado, portador do RG n.º 103219 - SESP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 084.967.812-91, residente e domiciliado à Av. 02 de Abril, 2035, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (material de construção e outros) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 335/338, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 512/521, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/13, Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 0122/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 59/82 do Processo Administrativo nº 1-5508/2015 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 052/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2015.

RIGON & CIA LTDA
CNPJ nº 03.651.923/0001-00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLDADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

S. M. P. DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.442.158/0001-14, sediada na Av. Mato Grosso, 2778, Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná/RO (e-mail: contabil_doisdeabril@hotmail.com). Neste ato representado pela Senhora Sandy Mara Pereira da Silva, Brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1033879 - SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n.º 001.293.572-78, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, 2337, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (material de construção e outros) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 335/338, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 512/521, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/13, Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 0122/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 59/82 do Processo Administrativo nº 1-5508/2015 - Vol. I e II, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 052/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2015.

S. M. P. DA SILVA - ME
CNPJ nº 17.442.158/0001-14

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.

OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/GO/CIEE: **7476114**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Rosilene Lima Ferreira**
CURSO: **Administração** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0994909**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Mauricio Liano Bezerra**
CURSO: **Administração** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **1004410**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Flavia Pereira F. Butaskpski**
CURSO: **Ciência Contábeis** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0996877**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Hannet Karyne dos Santos**
CURSO: **Educação Física** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0796350**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Erica Peroba Alvarenga**
CURSO: **Técnico Informática** NIVEL: **Médio** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-400,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0996306**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Cintia Cristina R. do Prado**
CURSO: **Técnico Informática** NIVEL: **Médio** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-400,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0800545**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Karoline F. Brito Siqueira**
CURSO: **Técnico Informática** NIVEL: **Médio** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-400,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0996159**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Lucas Chuffi de Oliveira**
CURSO: **Técnico Informática** NIVEL: **Médio** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-400,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0798841**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Claudimar Vial Gonçalves**
CURSO: **Pedagogia** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**

VALOR MENSAL: **RS-500,00**
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **9500423**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Débora Caroline C. de Souza**
CURSO: **Pedagogia** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **1004164**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Thais Nayara Prates**
CURSO: **Pedagogia** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 2667/2014.
OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **9735240**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Jaine Teixeira da Fraga**
CURSO: **Pedagogia** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0564384**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Natalie Greice Melo Alves**
CURSO: **Pedagogia** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0799726**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Josiane Maria Alves Vieira**
CURSO: **Pedagogia** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **08/06/2015 a 08/06/16**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **1001906**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Edni Antunes Genelhud**
CURSO: **Pedagogia** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **08/06/2015 a 08/06/16**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0804411**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Luan Heringer M. Silva**
CURSO: **Fisioterapia** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0996632**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Emanuelle Silva Teixeira**
CURSO: **Fisioterapia** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **1001785**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Evelin Caroline S. Valegura**
CURSO: **Pedagogia** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **0476195**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADO (A): **Kerima Araujo Côrtes**
CURSO: **Pedagogia** NIVEL: **Superior** VIGÊNCIA: **01/06/2015 a 01/06/2016**
VALOR MENSAL: **RS-500,00**

OBJETO: **Contratação de Estagiários** CODIGO/CIEE: **1004305**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ji Paraná - Secretaria**

Municipal de Educação
CONTRATADO (A): Josimeire Ferreira de Aguiar
CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior
01/06/2015 a 01/06/2016
VALOR MENSAL: R\$-500,00

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de Estagiários
CIEE: 1004671

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria
Municipal de Educação

CONTRATADO (A): Iara Cristina Pasinato Martins
CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior

10/06/2015 a 10/06/2016
VALOR MENSAL: R\$-500,00

CODIGO/

CONTRATADO (A): Flavia Nunes Ribeiro

CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior

01/06/2015 a 01/06/2016

VALOR MENSAL: R\$-500,00

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de Estagiários
CIEE: 0926746

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria
Municipal de Educação

CONTRATADO (A): Josiele Ferreira de Aguiar

CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior

10/06/2015 a 10/06/2016

VALOR MENSAL: R\$-500,00

CODIGO/

OBJETO: Contratação de Estagiários

CIEE: 1004410

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria
Municipal de Educação

CODIGO/

OBJETO: Contratação de Estagiários

CIEE: 0799290

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ji Paraná – Secretaria
Municipal de Educação

CONTRATADO (A): Rosane dos S. Silva Magalhães

CURSO: Pedagogia NIVEL: Superior

01/06/2015 a 01/06/2016

VALOR MENSAL: R\$-500,00

CODIGO/

VIGÊNCIA:

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18** e **60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM

